

EDITAL UNIFEBE n.º 80/2023

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**”, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, e nos termos deste Edital:

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS:

1.1 O Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é vinculado ao ensino de graduação e tem por objetivo proporcionar aos discentes a participação ativa no âmbito de um componente curricular, sob orientação de um docente responsável, com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

1.2 A monitoria terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por um único período de igual duração, conforme § 2.º do Art. 5.º do Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação.

1.3 As vagas disponíveis são para Monitoria Voluntária.

1.3.1 A monitoria é atividade exercida com base na legislação de ensino vigente, de modo que o vínculo entre a UNIFEBE e o acadêmico é de natureza estritamente acadêmica, inexistindo, portanto, vínculo de estágio, trabalho ou emprego.

1.4 A carga horária da monitoria não poderá exceder a 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único deste Edital.

1.5 O acadêmico classificado que assumir a vaga e desistir durante o período de monitoria, ficará impedido de participar do processo seletivo do programa de monitoria dos cursos de graduação, pelo período de 1(um) ano a contar da data da oficialização da desistência.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão oferecidas 23 (vinte e três) vagas para participação no Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação a discentes de graduação regularmente matriculados em seus respectivos cursos, conforme Anexo Único do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de **6 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024**.

3.1 A inscrição deverá ser realizada na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Formulário de Inscrição acessado por meio do banner Seleção Monitores Voluntários.

3.2 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

3.3 Poderá candidatar-se à vaga o acadêmico que tenha cursado previamente o componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitoria, sem nenhuma reprovação nesse componente curricular.

3.4 O candidato que não atender aos requisitos dos itens 3 e 4, terá sua inscrição indeferida.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições do Processo de Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no período de **6 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024**, conforme os seguintes procedimentos:

- a) acessar a *home page* www.unifebe.edu.br e clicar no banner Seleção Monitores Voluntários;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

5.1 O monitor tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

II - auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;

III - auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;

IV - constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;





V - cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.

6. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR:

6.1 Ao Monitor é vedado:

I - ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

II - desempenhar atividades não inerentes ao componente curricular ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem no exercício da monitoria;

III - assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou técnico-administrativos;

IV - exercer atividades acadêmicas de monitoria incompatíveis com o Plano de Monitoria.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UNIFEBE, desse modo, entende-se por aluno regularmente matriculado, o aluno com matrícula ATIVA.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a nota ou conceito final obtido pelo discente no componente curricular pretendido.

7.3 Serão eliminados deste edital os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), ou conceito Insatisfatório, no componente curricular objeto da monitoria.

7.4 A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados.

7.5 Em caso de empate serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios de classificação:

I - candidato com maior nota no componente curricular;

II - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

III - candidato com maior idade.

7.6 Para os alunos do **curso de Medicina**, a seleção será composta das seguintes etapas:

a) 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição (eliminatória);

b) 2.^a Etapa – Desempenho Acadêmico e Entrevista (classificatória e eliminatória).



7.6.1 As etapas de seleção são, conforme o caso, de caráter classificatório e/ou eliminatório, de responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina.

7.6.1.1 Para a 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição - será conferida a aprovação nas Unidades Curriculares descritas para a Atividade Curricular pretendida, conforme Anexo Único deste Edital.

7.6.1.2 Para a 2.^a Etapa – Desempenho Acadêmico e Entrevista - será analisado o desempenho acadêmico dos candidatos (se possui conceito Insatisfatório (IN) na atividade curricular relacionada a monitoria e se possui o conceito Precisa Melhorar (PM) na atividade curricular relacionada à monitoria) e arguição por parte do candidato quanto aos questionamentos realizados pelo professor responsável pela monitoria da vaga pretendida

7.7 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

I - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

II - candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO: o resultado da seleção do Programa de Monitoria dos cursos de Graduação será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

8.1 O resultado da classificação preliminar, exceto para o curso de Medicina, será divulgado no dia **23 de janeiro de 2024 (terça-feira)**, a partir das 18h.

8.1.1 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

8.1.2 O resultado da classificação final será divulgado no dia **26 de janeiro de 2024 (sexta-feira)**, a partir das 18h.

8.2 A **relação dos candidatos do curso de Medicina**, aptos para a Entrevista, bem como a data, horário e local da Entrevista serão divulgados no dia **23 de janeiro de 2024 (terça-feira)**, a partir das 18h.

8.2.1 O resultado da classificação preliminar, será divulgado no dia **5 de fevereiro de 2024 (segunda-feira)**, a partir das 18h.

8.2.2 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

8.2.3 O resultado da classificação final será divulgado no dia **7 de fevereiro de 2024 (quarta-feira)**, a partir das 18h.





9. DO INÍCIO DA MONITORIA: para iniciar a monitoria o acadêmico deverá entregar na Pró-Reitoria de Graduação, cópia do Plano de Monitoria devidamente assinado pelo monitor, professor responsável e coordenador do respectivo curso, até o dia **16 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)**.

9.1 A data de início da Monitoria será a partir do dia **19 de fevereiro de 2024** e o término em **29 de junho de 2024**, observado o cumprimento das normas do presente Edital, especialmente quanto à regularidade da matrícula prevista no item 7.1.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Candidato, ao se inscrever no presente Edital, se declara ciente e de acordo com as disposições da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, devendo observá-las integralmente.

10.2 Em casos excepcionais a Pró-Reitoria de Graduação poderá indicar alunos para as vagas de monitoria, desde que tenham vagas disponíveis.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 5 de dezembro de 2023

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEFE em 5 de dezembro de 2023.

ANEXO ÚNICO – QUADRO DE VAGAS

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
ADMINISTRAÇÃO	001	Matemática	Não se aplica	Luciana Maria Baron Gamba	1	1h	Quartas-feiras	Das 17h30 às 18h30
ARQUITETURA E URBANISMO	002	Expressão Gráfica: CAD	Não se aplica	Marcelius Oliveira de Aguiar	1	1h	Quintas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	003	Expressão Gráfica: BIM	Não se aplica	Marcelius Oliveira de Aguiar	1	1h	Sextas-feiras	Das 17h30 às 18h30
DESIGN DE MODA	004	Modelagem Manual e Computadorizada e Costura: Malha	Não se aplica	Daniel Goulart	1	3h30	Quintas e Sextas-feiras	Das 18h30 às 22h
ENGENHARIA CIVIL	005	Física I	Não se aplica	Vivian Siffert Wildner	1	1h	Quartas-feiras	Das 17h às 18h
FISIOTERAPIA	006	Cinesiologia	Não se aplica	Anderson Savaris Ribas	1	4h	Sextas-feiras	Das 17h às 21h
PSICOLOGIA	007	Corporeidade e Práticas Psicomotoras	Não se aplica	Aline Bernardes de Souza	1	5h	Terças-feiras	Das 13h30 às 18h30
	008	Neuroanatomofisiologia	Não se aplica	Aline Bernardes de Souza	1	5h	Quintas-feiras	Das 13h30 às 18h30
	009	Análise Experimental I	Não se aplica	André Luiz Thieme	1	2h	Sextas-feiras	Das 16h às 18h
	010	Análise Experimental II	Não se aplica	André Luiz Thieme	1	2h	Segundas-feiras	Das 16h às 18h
	011	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica III	Não se aplica	Luzia de Miranda Meurer	1	1h	Terças-feiras	Das 16h às 18h
	012	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica III	Não se aplica	Luzia de Miranda Meurer	1	1h	Sextas-feiras	Das 16h às 18h



Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
MEDICINA	013	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento UC10 – Proliferação Celular UC11 – Saúde da Mulher, Sexualidade Humana e Planejamento Familiar UC12 – Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente	Práticas Funcionais - Laboratório	Tabata Talita Hoffmann	2	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
MEDICINA	014	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção	Práticas Funcionais - Laboratório	Anna Elisa Amaro da Silveira	2	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
	015	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo	Morfofuncional Anatomia	Rafael Saviolo Moreira	1	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
MEDICINA	016	HP1 – Habilidades Profissionais I	Habilidades Profissionais I – Comunicação	Mario Machado Filho	1	4h	Terças-feiras	8h às 12h
	017	HP1 – Habilidades Profissionais I	Habilidades Profissionais I – Clínica e Simulação	Lucas Leonardo Ramos/ Laura Helena Giovanella	1	4h	Terças-feiras	8h às 12h
	018	HP1 – Habilidades Profissionais I HP2 – Habilidades Profissionais II	Habilidades Profissionais II – Comunicação	Mario Machado Filho	1	4h	Terças-feiras	13h às 17h
	019	HP1 – Habilidades Profissionais I HP2 – Habilidades Profissionais II	Habilidades Profissionais II – Clínica e Simulação	Manuela Tatsuko Satake	1	4h	Terças-feiras	13h às 17h
	020	HP1 – Habilidades Profissionais I HP2 – Habilidades Profissionais II HP3 – Habilidades Profissionais III	Habilidades Profissionais III – Procedimentos	Vitor Hugo Venturelli	1	4h	Quartas-feiras	8h às 12h
	021	HP1 – Habilidades Profissionais I HP2 – Habilidades Profissionais II HP3 – Habilidades Profissionais III HP4 – Habilidades Profissionais IV	Habilidades Profissionais IV – Procedimentos	Vitor Hugo Venturelli	1	4h	Sextas-feiras	13h às 17h

